



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

RESOLUÇÃO CRTO Nº 014/2022

O presidente do Conselho Regional do **Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do Tocantins**, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO que o Art. 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, que autoriza os Serviços Nacionais de Aprendizagem a integrar o Sistema Federal de Ensino;

CONSIDERANDO a Portaria nº 984, de 27 de julho de 2012, que dispõe sobre a integração dos Serviços Nacionais de Aprendizagem ao Sistema Federal de Ensino, para oferta de cursos técnicos de nível médio;

CONSIDERANDO a Resolução CNI nº 11, de 25 de março de 2015, que aprova o Regulamento que integra o SENAI ao Sistema Federal de Ensino;

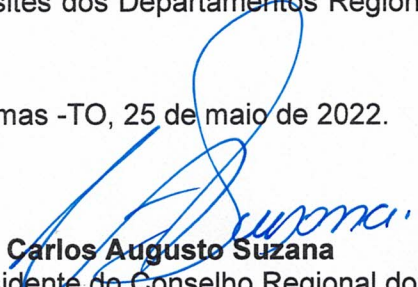
CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 01, de 05 de janeiro de 2021, que define as diretrizes curriculares nacionais para a educação profissional técnica de nível médio.

RESOLVE:

- 1- Autorizar o funcionamento do curso **Técnico em Automação Industrial** constante do eixo tecnológico controle e processos industriais, a ser oferecido pelo SENAI-DR/TO no Centro de Educação e Tecnologia - CETEC Palmas, localizado Quadra ARNO 20, Avenida LO-04, Lote 05, Conjunto 03, Plano Diretor Norte, Palmas, Tocantins CEP.: 77.001-132.
- 2- Aprovar o plano do curso **Técnico em Automação Industrial**, cuja matriz curricular apresenta a carga horária total de 1240 horas, com vigência até 25 de maio de 2027.
- 3- Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se nos sites dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Palmas -TO, 25 de maio de 2022.


Carlos Augusto Suzana

Substituto do Presidente do Conselho Regional do SENAI –TO



Edifício Armando Monteiro Neto
Quadra ACSE 01 - Rua de Pedestre SE-03
Lote 34-A, Plano Diretor Sul
CEP 77.020-016 Palmas - TO
(63) 3229-5755 / 3228-8880
www.sistemafieto.com.br